



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº. 120/GP/TRT 19ª, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 62 da Lei nº. 5.010, de 30 de maio de 1966 e o artigo 290 do Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** os dias em que não haverá expediente nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 19ª Região, no exercício de **2023**:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01 (Domingo) 02 a 06 (segunda a sexta-feira)	Confraternização universal Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966)
FEVEREIRO	20 a 21 (segunda e terça-feira) 22	Carnaval Quarta-feira de Cinzas
ABRIL	05 a 07 (quarta a sexta-feira) 21 (sexta-feira)	Semana Santa Tiradentes
MAIO	01 (segunda-feira)	Dia do trabalho
JUNHO	08 (quinta-feira) 29 (quinta-feira)	Corpus Christi São Pedro (Lei Estadual nº 5509 de 7/7/1993)
AGOSTO	11 (sexta-feira)	Criação dos Cursos Jurídicos, Dia da Magistratura, Dia do Advogado
SETEMBRO	07 (quinta-feira)	Independência do Brasil
OUTUBRO	12 (quinta-feira)	Padroeira do Brasil
NOVEMBRO	01 (quarta-feira) 02 (quinta-feira) 15 (quarta-feira) 20 (segunda-feira)	Todos os Santos Finados Proclamação da República Dia de Zumbi dos Palmares/Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	08 (sexta-feira) 20 a 31 (quarta-feira a domingo) 25 (segunda-feira)	Nossa Senhora da Conceição; Dia da Justiça (Feriado Nacional para efeitos forenses. Lei nº 5.010/66) Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966) Natal



PODER JUDICÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº. 120/GP/TRT 19ª, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º As Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado de Alagoas deverão observar os feriados locais.

Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicado no D.E.J.T. e B.I.

de 22/9/2022.